



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Edital PGCOMP Nº 05/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PGCOMP) do Instituto de Computação, da Universidade Federal da Bahia, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos(as) aos Cursos de Mestrado Acadêmico em Ciência da Computação e de Doutorado em Ciência da Computação, para ingresso no **Segundo Semestre Letivo de 2025 (2025.2)**.

1. Disposições gerais

1.1. As vagas ofertadas no Processo Seletivo 2025.2 serão distribuídas por Linhas de Pesquisa.

1.2. O Processo Seletivo 2025.2 para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do PGCOMP será realizado em duas etapas.

1.2.1. A **primeira etapa**, eliminatória e classificatória, consistirá na **Análise de Currículo** dos(as) candidatos(as). Na análise de currículo, será considerada a trajetória acadêmica do candidato, conforme critérios e baremas apresentados no **ANEXO I**. Só estarão habilitados para a segunda etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem **nota 5,00 (cinco) ou superior na primeira etapa**.

1.2.2. A **segunda etapa**, eliminatória e classificatória, consistirá de **Entrevista** para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado Acadêmico e **Avaliação do Anteprojeto de Tese** para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a **5,00 (cinco)** nesta etapa.

1.3. O endereço eletrônico do Processo Seletivo (site do PGComp) é:

1.4 O Processo Seletivo 2025.2 seguirá o **cronograma** apresentado na **Tabela 1**.

1.4.1 Solicitações de recursos somente serão acolhidas se interpostas no prazo de até 1 dia útil após a divulgação de cada um dos resultados, por meio de mensagem eletrônica para selecao-pgcomp@ufba.br com o assunto "Solicitação de Recurso PGCOMP 2025.2".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Tabela 1. Cronograma do Processo Seletivo 2025.2

Etapas da seleção	Datas	Canal
Publicação do Edital do Processo Seletivo do PGCOMP - 2025.2	02/05/2025	Site do PGCOMP
Inscrição dos(as) candidatos(as) (eletrônica, via SIGAA - Sistema para Inscrição e Seleção de Candidatos(as) a Pós-Graduação)	02/05/2025 a 26/05/2025	Site do SIGAA
Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	05/05/2025 a 09/05/2025	Site do SIGAA
Divulgação das isenções homologadas	14/05/2025	Site do PGCOMP
Prazo recursal para isenções homologadas	15/05/2025	Site do PGCOMP
Divulgação das isenções após análise dos recursos.	Até o dia 17/05/2025	Site do PGCOMP
Divulgação das inscrições homologadas	27/05/2025	Site do PGCOMP
Prazo recursal para homologação das inscrições	28/05/2025	Site do PGCOMP
Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos.	Até o dia 30/05/2025	Site do PGCOMP
Divulgação dos resultados da 1ª etapa	03/06/2025	Site do PGCOMP
Prazo recursal para resultado da 1ª etapa	04/06/2025	Site do PGCOMP
Divulgação do resultado da 1ª etapa após análise dos recursos	Até o dia 06/06/2025	Site do PGCOMP
Entrevista com candidatos(as) ao Mestrado selecionados(as) na 1ª etapa	09/06/2025 a 13/06/2025	Instruções serão enviadas pela comissão de seleção
Análise de anteprojetos de Doutorado	09/06/2025 a 13/06/2025	
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo do PGCOMP 2025.2	16/06/2025	Site do PGCOMP
Prazo recursal para resultado preliminar do Processo Seletivo 2025.2	17/06/2025	Site do PGCOMP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Divulgação do resultado preliminar após análise dos recursos	Até o dia 20/06/2025	Site do PGCOMP
Envio da lista de candidatos(as) aprovados(as) para Comissão Permanente de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (CPH/PRPPg)	Até o dia 01/07/2025	Site do PGCOMP
Convocação para heteroidentificação, disponível no Anexo VI deste edital. (Calendário da PRPPg/CPH)	16/07/2025	heteroidentifica caocpha@gmail .com
Escalonamento para Heteroidentificação (Calendário da PRPPg/CPH)	23/07/2025	heteroidentifica caocpha@gmail .com
Procedimento de Heteroidentificação (Calendário da PRPPg/CPH)	28/07/2025	heteroidentifica caocpha@gmail .com
Resultado do processo de heteroidentificação (Calendário da PRPPg/CPH)	30/07/2025	heteroidentifica caocpha@gmail .com
Interposição de recurso (Calendário da PRPPg/CPH)	31/07/2025 a 01/08/2025	heteroidentifica caocpha@gmail .com
Resultado final do processo de heteroidentificação	15/08/2025	heteroidentifica caocpha@gmail .com
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo do PGCOMP 2025.2	18/08/2025	Site do PGCOMP
Prazo recursal para resultado final do Processo Seletivo do PGCOMP 2025.2	19/08/2025	Site do PGCOMP
Prazo para análise dos recursos	21/08/2025	Site do PGCOMP
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo do PGCOMP 2025.2 após recurso	até 22/08/2025	Site do PGCOMP
Confirmação de Interesse, Entrega de Documentação para Matrícula	25/08/2025 29/08/2025	ceapg-ic@ufba.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Inscrição em Disciplinas	De acordo com o calendário UFBA	Supac
--------------------------	---------------------------------	-----------------------

2. Da duração dos cursos e das vagas ofertadas

2.1. Curso de mestrado acadêmico

Duração: 24 meses

Vagas: **35 vagas** no total, distribuídas entre as Linhas de pesquisa descritas na **Tabela 2**.

2.2. Curso de doutorado

Duração: 48 meses

Vagas: **17 vagas** no total, distribuídas entre as Linhas de pesquisa descritas na **Tabela 2**.

2.3 Do total de vagas ofertadas, serão reservadas 30% para negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – em atendimento à legislação que trata de Políticas de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012). Para concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer a essas vagas, preenchendo a autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O preenchimento da autodeclaração é feito diretamente no sistema de inscrição (SIGAA).

2.3.1 A autodeclaração terá validade somente para este Edital.

2.3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer declaração ou informação de conteúdo falso.

2.3.3 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação ficará sujeito à anulação de seu ingresso ao programa.

2.3.4 Os(As) candidatos(as) negros(as) que optarem por concorrer às vagas na forma do item 2.3 concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na Seleção.

2.3.5 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) como negros(as) aprovados(as) nesta Seleção serão convocados(as) pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras para os Processos Seletivos da UFBA (CPHA), anteriormente à homologação do Resultado Final da Seleção, para o procedimento de heteroidentificação. Vide Anexo VI deste Edital sobre convocação para o Processo de Heteroidentificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

2.3.6 A UFBA constituirá uma Banca de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras. A Banca de Heteroidentificação será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à autodeclaração do(a) candidato(a), considerando os aspectos fenotípicos deste(a).

2.3.7 A convocação, com data, horário e local, caso ocorra presencialmente, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras, que se declararam pretas ou pardas, será publicada oportunamente no endereço eletrônico pgcomp.ufba.br.

2.3.8 Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2.3.9 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da Seleção.

2.3.10 Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação na Seleção.

Tabela 2. Relação de linhas e áreas que ofertam vagas para o Processo Seletivo 2025.2.

Orientador(a)	Linha(s) de pesquisa	Áreas(s) de Pesquisa	Curso	
			M	D
Antonio Lopes Apolinario Junior	Computação Aplicada	Computação Visual	X	
Bruno Pereira dos Santos	Sistemas Computacionais	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos		X
	Computação Aplicada	Ciência de Dados	X	
Cássio Vinicius Serafim Prazeres	Computação Aplicada	Ciência de Dados	X	X
Christina von Flach Garcia Chaves	Engenharia de Software	Engenharia de Software		X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

	Computação Aplicada	Ciência de Dados	X	
Daniela Barreiro Claro	Computação Aplicada	Sistemas de Informação, Banco de Dados e Web	X	X
Eduardo Santana De Almeida	Engenharia de Software	Engenharia de Software	X	X
Frederico Araujo Durão	Computação Aplicada	Sistemas de Informação, Banco de Dados e Web	X	X
Gecynalda Soares da Silva Gomes	Computação Aplicada	Ciência de Dados	X	
George Marconi De Araujo Lima	Sistemas Computacionais	Sistemas Computacionais de Tempo Real	X	X
Gustavo Bittencourt Figueiredo	Sistemas Computacionais	Redes Ópticas e Redes Móveis 6G	X	X
	Computação Aplicada	Ciência de Dados		
Islame Felipe Da Costa Fernandes	Computação Aplicada	Inteligência Computacional e Otimização	X	
Ivan Do Carmo Machado	Engenharia de Software	Engenharia de Software	X	X
Manoel Gomes de Mendonça Neto	Engenharia de Software	Engenharia de Software		X
	Computação Aplicada	Inteligência Computacional e Otimização	X	
Maycon Leone Maciel Peixoto	Sistemas Computacionais	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos	X	X
	Computação Aplicada	Inteligência Computacional e Otimização	X	
	Computação Aplicada	Ciência de Dados	X	
Rafael Augusto De Melo	Computação Aplicada	Inteligência Computacional e Otimização	X	X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Ricardo Araújo Rios	Computação Aplicada	Inteligência Computacional e Otimização	X	
	Computação Aplicada	Ciência de Dados	X	
Rita Suzana Pitangueira Maciel	Engenharia de Software	Engenharia de Software		X
Robespierre Dantas Da Rocha Pita	Computação Aplicada	Ciência de Dados	X	X
	Computação Aplicada	Inteligência Computacional e Otimização	X	
Tatiane Nogueira Rios	Computação Aplicada	Ciência de Dados	X	
		Inteligência Computacional e Otimização	X	

Parágrafo único. O anexo V detalha os Tópicos de Pesquisa de acordo com as Áreas e as Linhas de Pesquisa do PGComp.

2.4 Além do número de vagas ofertadas pelo PGCOMP, serão admitidos(as) até seis estudantes (Vagas Supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência, Pessoa Trans (transexuais, transgêneros e travestis), Imigrante ou Refugiado em situação de vulnerabilidade, e Servidor Técnico Administrativo em Educação da UFBA, desde que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante diretamente no sistema de inscrição ([SIGAA](#) - maiores informações no [site do PGComp](#) e na [Resolução 08/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino \(CAE\) da UFBA](#));

2.4.1 As Vagas Supranumerárias não dependem de aprovação ou apreciação do Conselho Acadêmico de Ensino quando da demanda de vagas, ou seja, será disponibilizada uma vaga para cada categoria de identificação sempre que houver um(a) candidato(a) aprovado(a) nas condições transcritas no item 2.4;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

2.4.2 Na hipótese de não ocupação de Vaga Supranumerária em qualquer uma das categorias de identificação, o Programa poderá ocupá-la com o(a) candidato(a) aprovado(a) em outra categoria desta modalidade.

3. Da inscrição:

3.1. O(A) candidato(a) deve realizar sua inscrição eletrônica no SIGAA através do endereço [SIGAA](#) - maiores informações no site do PGComp. O(A) candidato(a) deverá seguir os seguintes passos:

1. Preencher a ficha de inscrição,
2. Anexar os documentos solicitados (ver Tabela 3) e,
3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), impressa no endereço: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>.

IMPORTANTE: observar os passos descritos nas **Figuras 1 a 3** para a correta geração da GRU. Após realizar o pagamento, o(a) candidato(a) deve anexar (em campo específico para tal no SIGAA) um arquivo PDF contendo o boleto da GRU e o **comprovante de pagamento**. **Não serão aceitas as inscrições contendo somente comprovante de agendamento do pagamento!** Apenas as inscrições com documentação completa serão homologadas pela Comissão de Seleção do PGCOMP.

Início

Serviços Acadêmicos/Boletos

Guia de Recolhimento da União - GRU (Boleto Bancário)

Docentes e Técnico-Administrativos da UFBA

A **Portaria nº 164/2021**, de 29/10/2021 isenta os docentes e técnico-administrativos da UFBA do pagamento das taxas acadêmicas relativas à inscrição em processos seletivos (de pós-graduação, lato e stricto sensu), desde que vinculados a programas de interesse da Unidade ou Órgão.

Para a emissão do boleto bancário selecione o tipo de Serviço Acadêmico para o qual deseja efetivar o pagamento. **A Tabela de Serviços Acadêmicos** aprovada em 27/11/2015 pelo Conselho Universitário - CONSUNI e **reajustada conforme Portaria nº 77/2023 de 30/03/2023**.

Nos links para gerar os boletos de inscrição dos cursos de Pós-Graduação (*lato sensu e stricto sensu*), é possível gerar o boleto de inscrição de acordo com o curso de interesse.

Cursos de Doutorado	Cursos de Mestrado	Cursos de Especialização
(INSCRIÇÃO) Aluno Especial de Pós-Graduação		
(MATRÍCULA) Aluno Especial de Pós-Graduação		
BOLETO BANCÁRIO - GRU		

Figura 1. Passo 1 para a geração da GRU. Clique em Cursos de Doutorado ou Cursos de Mestrado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

**Universidade Federal da Bahia**
DCA - Divisão de Contabilidade e Auditoria
SGGRU - Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União

Consultar / Gerar GRU

Consultar GRU
Para consultar uma GRU já criada, clique no link abaixo. Na tela seguinte, digite seu **CPF**, clique no botão **VERIFICAR** e então escolha a GRU para ser consultada/impressa.
Consultar GRU

Gerar GRU
Para gerar uma **NOVA** GRU, clique no link abaixo e escolha qual o projeto ou serviço para emitir a GRU.
Gerar nova GRU

Figura 2. Passo 2. Clique em nova GRU.

Geração G
Informações da GRU
Projeto
Nome: INSCRIÇÃO- MESTRADO
Descrição:
Serviço
Serviço: Inscrição aluno regular 2025.2 para mestrado no PGCOMP/UFBA
Nome: Inscrição aluno regular 2025.2 para mestrado no PGCOMP/UFBA
Descrição:
Valor: R\$ 117,38

Geração G
Informações da GRU
Projeto
Nome: INSCRIÇÃO- MESTRADO
Descrição:
Serviço
Serviço: Inscrição aluno regular 2025.2 para mestrado no PGCOMP/UFBA
Nome: Inscrição aluno regular 2025.2 para mestrado no PGCOMP/UFBA
Descrição:
Valor: R\$ 117,38

Figura 3. Passo 3 para a geração da GRU. Selecione o curso (mestrado ou doutorado) de sua inscrição, e gere o boleto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

3.2 Na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar uma das linhas de pesquisa apresentadas na **Tabela 2**. O(A) candidato(a) poderá indicar, de forma opcional, uma segunda área de pesquisa.

3.3. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não atender os requisitos estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2 deste edital.

3.4. A documentação exigida no momento de inscrição do(a) candidato(a) encontra-se disponível na **Tabela 3**.

3.5. Documentos ilegíveis, que não correspondem ao conteúdo solicitado pelo campo ou documentos não-oficiais (históricos, diplomas, certificados, etc), não serão aceitos.

3.6 Na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) poderá opcionalmente indicar sua preferência para primeira e segunda opção de orientador(a). Apenas nomes apresentados na **Tabela 2** poderão ser indicados. Esta escolha de preferência não garante nem aprovação no processo seletivo nem a alocação do docente indicado para orientação. O Colegiado fará a indicação de orientação ao final do processo.

Tabela 3. Documentação requerida para a inscrição no Processo Seletivo 2025.2

Documentos	Mestrado	Doutorado
Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. <u>Não serão aceitas as inscrições contendo somente comprovante de agendamento do pagamento!</u> ¹	X	X
Cópia de CPF ²	X	X
Cópia de Passaporte válido ou RNE ³ (apenas para estrangeiros)	X	X
Cópia de documento de identificação com foto e impressão digital ⁴ (apenas para brasileiros)	X	X
Cópia de Diploma de Graduação ou Declaração de Concluinte	X	X
Cópia de Diploma de Mestrado ou Declaração de Concluinte ⁵		X

¹ Efetuar o pagamento com pelo menos 3 (três) dias úteis ANTES do final do prazo, para que seja possível anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. **Para pedidos de isenção de taxa, ver seção 4.**

² Todo candidato, brasileiro ou estrangeiro, deve providenciar CPF próprio.

³ Registro Nacional de Estrangeiros/Cédula de Identidade de Estrangeiro.

⁴ Serão aceitos apenas documentos oficiais que possuam foto e registro de impressão digital do(a) candidato(a) (ex.: carteira de identidade civil, carteira de trabalho e previdência social [CTPS]).

⁵ O documento não é obrigatório, mas será pontuado para a seleção de Doutorado - c.f. Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

(OPCIONAL)		
Histórico acadêmico de curso(s) de graduação	X	X
Histórico acadêmico de curso(s) de mestrado ⁶		X
Comprovações de Pesquisa (Conforme barema do ANEXO I)	X	X
Indicação de dois nomes para fornecimento de cartas de recomendação (opcional) ⁷	X	X
Anteprojeto de Tese		X

Observações importantes:

- **Taxa de Inscrição / boleto de pagamento.** O pagamento da Taxa de Inscrição deve ser feito mediante GRU – Guia de Recolhimento da União. **O boleto é gerado pelo próprio sistema após a inscrição.** Após o pagamento, o(a) candidato(a) deve editar a sua inscrição no sistema eletrônico **dentro do prazo** para anexar o comprovante de pagamento. **Atenção: comprovantes de agendamento bancário não serão aceitos para fins de comprovação de pagamento da taxa de inscrição.**
- **Declaração de Concluinte.** O(A) candidato(a) sem diploma, no momento da inscrição, deverá incluir uma “declaração de concluinte” em sua documentação, seguindo o modelo do PGCOMP (**ANEXO II**). Nesse caso, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar o **diploma de graduação ou mestrado antes da primeira matrícula no PGCOMP.**
- **Carta de Recomendação.** Candidatos(as) ao mestrado e ao doutorado poderão indicar no SIGAA o nome e o email institucional de **duas pessoas** que possam enviar à Comissão de Seleção cartas de recomendação, descrevendo a capacidade do(a) candidato(a) para realizar pós-graduação. As cartas serão solicitadas, **via formulário on-line**, somente para aqueles(as) candidatos(as) aprovados(as) para a segunda etapa.
- **Anteprojeto de Tese.** O tema do anteprojeto de tese de doutorado do(a) candidato(a) deve estar alinhado a um ou mais Linhas de pesquisa de seu(sua) potencial orientador(a) no PGCOMP.

⁶ O documento não é obrigatório, mas será pontuado para a seleção de Doutorado - c.f. Anexo I.

⁷ As cartas de recomendação serão solicitadas apenas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) para a segunda etapa. Encorajamos cartas enviadas por recomendantes que relatem o perfil e conquistas acadêmicas do(a) candidato(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

- **Formulários do PGCOMP** para inscrição de candidatos(as):
 - **Declaração de Concluinte**, apenas para candidatos(as) que não possuem diploma emitido no período da inscrição do PGCOMP (modelo disponível no Anexo II deste edital).
 - **Carta de Aceitação**, apenas para candidatos(as) ao Doutorado (modelo no Anexo III deste edital).

4. Da isenção do pagamento da taxa de inscrição

4.1 Têm direito à isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme Portaria 003/2020 - PROPG/UFBA:

I – Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; OU

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada; OU

III - Docentes e técnicos-administrativos da UFBA mediante declaração do(a) Chefe do Departamento ou Diretor(a) da Unidade ou Órgão atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo(a) servidor(a).

Parágrafo único – A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do(a) candidato(a) no CadÚnico conforme decreto No 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente. No caso da inscrição no CadÚnico, deverá ser encaminhada cópia do cartão ou documento oficial atualizado com o número do NIS. Quando não for o(a) titular, cópia de documento que comprove a relação entre o(a) candidato(a) e o(a) titular do CadÚnico e NIS.

4.2 A Comissão de Seleção irá analisar os pedidos de isenção, conforme legislação vigente e segundo procedimentos definidos pelo MDS (Ministério do Desenvolvimento Social) e irá comunicar os resultados, no SIGAA e na página eletrônica do PGCOMP, conforme datas previstas no cronograma.

4.3 Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição **DEFERIDOS** receberão confirmação via página do PGCOMP, e estarão automaticamente inscritos no processo seletivo, desde que tenham fornecido os demais documentos obrigatórios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

4.4 Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS** receberão o resultado do pedido via página do PGCOMP. Neste caso, poderão complementar sua inscrição no SIGAA anexando o **comprovante de taxa de pagamento**, dentro dos prazos previstos no cronograma.

4.5 Candidatos(as) que se utilizarem de meios fraudulentos ou de má fé para obtenção de isenção do pagamento da taxa serão eliminados(as) do Processo Seletivo e estarão sujeitos às penalidades da lei.

5. Da primeira etapa: análise de currículo

5.1 A análise de currículo tem caráter eliminatório e classificatório. Como resultado desta etapa será atribuída ao(à) candidato(a) única nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para o currículo, conforme critérios constantes no **ANEXO I**. Será aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que alcançar o **mínimo de 5,00 (cinco) pontos**.

5.2. O resultado da primeira etapa e a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para a segunda etapa serão divulgados na página eletrônica do PGCOMP, conforme cronograma disposto na **Tabela 1**.

6. Da segunda etapa: Entrevista (mestrado acadêmico) e Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa (doutorado)

6.1 A entrevista tem caráter **eliminatório e classificatório**. Como resultado desta etapa será atribuída ao(à) candidato(a) única nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme critérios constantes no **ANEXO I**. Será aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que alcançar o **mínimo de 5,00 (cinco) pontos**.

6.2. A Entrevista (apenas para candidatos(as) ao Mestrado Acadêmico) analisará o alinhamento do perfil acadêmico do(a) candidato(a) aos objetivos do PGCOMP e seu potencial para a realização de um mestrado em Ciência da Computação, na área de pesquisa escolhida na inscrição. As entrevistas serão conduzidas por docentes do PGCOMP, listados na Tabela 2 e membros da comissão de seleção, que atuam na área de pesquisa escolhida no formulário de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

6.2.1. Não será permitida a realização de entrevista fora das datas indicadas neste edital, salvo se houver divulgação de retificação no cronograma deste processo seletivo pela comissão de seleção.

6.2.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão participar da entrevista de maneira remota por meio de videoconferência. Maiores detalhes sobre os procedimentos para a entrevista remota serão divulgados no site do PGComp ou por email. O PGCOMP poderá contatar os(as) candidatos(as) considerando o endereço de email contido no formulário de inscrição. O PGCOMP não se responsabilizará por quaisquer problemas de ordem técnica que inviabilizem a entrevista do(a) candidato(a).

6.2.3. As entrevistas serão gravadas. O(A) candidato(a) deve portar documento de identidade oficial com foto.

6.2.4. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, em dia, horário e plataforma online definidos pela Comissão de Seleção estará automaticamente eliminado(a) desta seleção.

6.3. A Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa (apenas para candidatos(as) ao Doutorado) considerará a aderência do objeto de pesquisa à área de pesquisa selecionada pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição, conforme critérios constantes no **ANEXO I**. Projetos que não se enquadrarem nesses critérios serão desclassificados.

7. Classificação final

7.1. A nota final será a média aritmética das notas referentes às etapas 1 e 2.

7.2. Serão convocados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente de nota final, de acordo com o número de vagas em cada área de pesquisa.

7.3. Vagas não preenchidas por candidatos(as) em uma área de pesquisa poderão ser transferidas para outra área de pesquisa, mediante autorização do Colegiado do PGCOMP.

8. Comissão de seleção

A Comissão de Seleção para 2025.2 é composta pelos professores:

- Prof. Dr. Frederico Araújo Durão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

- Prof. Dr. Bruno Pereira dos Santos
- Prof. Dr. Robespierre Dantas da Rocha Pita
- Profa. Dra. Gecynalda Soares da Silva Gomes

9. Das disposições finais

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFBA, devidamente comunicado no [SIGAA](#) - maiores informações no site do PGCOMP.

9.2. Após o período de inscrições, o(a) candidato(a) não poderá alterar os dados de sua inscrição ou substituir documentos anexados. O(A) candidato(a) é responsável por garantir que os arquivos anexados estejam legíveis e não corrompidos.

9.3. Em caso de inscrição indeferida por preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou por problemas com os arquivos anexados, não haverá reembolso do valor pago pela inscrição.

9.4. O PGCOMP não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do(a) candidato(a) no devido prazo.

9.5. A Comissão de Seleção poderá, havendo necessidade, realizar alterações nas datas constantes no presente Edital, o que será devidamente comunicado publicamente no [SIGAA](#) - maiores informações no site do PGCOMP.

9.6. Não haverá confirmação das inscrições por telefone ou por e-mail. É de responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se sobre os resultados, bem como dia, local e horário de realização de todas as etapas do processo seletivo divulgadas no [SIGAA](#) - maiores informações no site do PGCOMP.

9.7. Casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção e Colegiado do PGCOMP.

9.8. Será desclassificado(a) e eliminado(a) deste processo seletivo, o(a) candidato(a) que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

- prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;
- anexar na ficha de inscrição eletrônica arquivos digitalizados ilegíveis ou que não estejam no formato recomendado;
- não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- se aprovado(a), não efetuar matrícula no prazo regulamentado no Calendário Acadêmico do PGCOMP.

9.9. Informações sobre o PGCOMP, o curso de Mestrado Acadêmico e o curso de Doutorado podem ser obtidas no site do PGCOMP.

9.10. Informações sobre o Processo Seletivo do PGCOMP (edital e anexos) podem ser encontradas no [SIGAA](#) - maiores informações no site do PGCOMP.

9.11. Dúvidas podem ser esclarecidas pela Secretaria do Programa (CEAPG - ceapg-ic@ufba.br) ou diretamente com a Comissão de Seleção (selecao-pgcomp@ufba.br). Informações de contato estão em: <https://pgcomp.ufba.br/contact>.

Salvador, 25 de Abril de 2025.

Frederico Araújo Durão
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Edital PGCOMP 05/2025 - ANEXO I

1. Baremas da primeira etapa: análise de currículo

A avaliação dos(as) candidatos(as) a Aluno Regular do PGCOMP será realizada com base nos itens a serem pontuados devidamente comprovados na inscrição. Após a avaliação, os(as) candidatos(as) de Mestrado serão classificados com base em seu Índice de Curriculum Vitae para Graduado (ICV_GRAD) e candidatos(as) de Doutorado com base no Índice de Curriculum Vitae para Mestre (ICV_MSC). Candidatos(as) com ICV_GRAD ou ICV_MSC menor do que 5,00 (cinco), a nota de corte, serão considerados(as) **eliminados(as)** nesta etapa, mesmo se houver vagas remanescentes.

1.1. Seleção ao curso de Mestrado Acadêmico

Para a entrada no Mestrado Acadêmico, serão considerados o Rendimento na Graduação (RGRAD) e o Rendimento em Pesquisa (RPQ_GRAD). O Índice de Avaliação do Currículo Vitae na Graduação será um valor entre 0,00 e 10,00, calculado com base na equação a seguir:

$$\text{ICV_GRAD} = (\text{RGRAD} * 7 + \text{RPQ_GRAD} * 3) / 10.$$

1.1.1. Rendimento na graduação (RGRAD)

O Rendimento na Graduação (RGRAD) é dado pela seguinte equação:

$$\text{RGRAD} = (((\text{GRAD_MED} * \text{GRAD_CH}) * \text{N_AREA_GRAD}) * 7 + \text{MAX}\{\text{N_ENADE_GRAD}, \text{C_POS_GRAD}\} * 3) / 10.$$

Sendo que:

- A média da graduação (GRAD_MED) é coeficiente de rendimento entre 0,00 e 10,00 presente no histórico (ou média do desempenho nas disciplinas listadas no histórico, caso o coeficiente de rendimento não esteja disponível). Em caso de notas por conceito, a conversão será realizada com base na Tabela A1.1.
- A carga horária da graduação (GRAD_CH) é obtida a partir da Tabela A1.2.
- N_AREA_GRAD é a pontuação por área do curso de graduação do candidato, segundo a Tabela A1.3.
- N_ENADE_GRAD é o valor atribuído ao curso de graduação do candidato, entre 1 e 5, disponível em <http://emec.mec.gov.br/>. Se o curso não tiver sido avaliado no ENADE, será considerado o valor do Conceito de Curso (CC) por avaliação *in loco* do MEC. Caso o curso não tenha passado por nenhuma das duas avaliações, será atribuída a nota 1. A conversão do conceito para a nota será feita através da Tabela A1.4.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

- O Conceito CAPES atribuído ao Programa de Pós Graduação na área mesma área de avaliação e instituição de graduação do(a) candidato(a) (C_POS_GRAD)⁸ é obtido através da última avaliação quadrienal e considerará o programa com maior conceito cuja área de avaliação seja “Ciência da Computação”. A conversão do conceito para a nota será feita através da Tabela A1.5.

Tabela A1.1. Conversão de conceito para nota

Conceito	Nota
A	9,50
B	8,00
C	6,00
D	4,50
E	2,00

Tabela A1.2. Conversão de carga horária da graduação para nota GRAD_CH

Carga horária	GRAD_CH
Carga horária superior a 3.000 horas	1,0
Carga horária igual ou inferior a 3.000 horas	0,85

Tabela A1.3. Pontuação por área do curso

Curso/Área	Valor
Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software (e correlatas)	1,00
Matemática Computacional, Matemática, Estatística, Física e Engenharia Elétrica (e correlatas)	0,90
Outras Ciências Exatas	0,70
Outras áreas	0,50

⁸ <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/avaliacao/consultaFichaAvaliacao.jsf>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Tabela A1.4. Conversão do ENADE

Conceito ENADE	Valor
5	10
4	9,00
3	8,00
2	7,00
1	6,00
Sem classificação	5,00

Tabela A1.5. Conversão de conceito CAPES de PG da instituição de graduação para nota C_POS_GRAD

Conceito CAPES	C_POS_GRAD
5, 6 e 7	10
4	9,00
3	8,00
Sem programa	7,00

1.1.2. Rendimento em pesquisa na graduação (RPQ_GRAD)

O valor de RPQ_GRAD é calculado de acordo com a seguinte equação:

$$PQ = \text{Min}\{10,00, \sum \text{PRODUÇÕES}\},$$

sendo que a Tabela A1.6 deve ser utilizada para calcular o somatório das pontuações da produção científica do candidato. A classificação das publicações deverá seguir as recomendações da CAPES para a área de Ciência da Computação.

O cálculo para definição do estrato qualis (A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4) para Periódicos e Eventos Científicos pode ser encontrado no seguinte link:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/qualis_periodico_eventos_cientifico_Ciencia_Computacao.pdf

Tabela A1.6. Pontuação para publicações e outros tipos de produção - Mestrado.

Produção	Pontuação	Máximo
Publicação Qualis* A1, A2, A3 e A4	1,0	6
Publicação Qualis* B1, B2, B3	0,75	6
Livro ou Capítulo de livro**	0,3	1,5
Publicação Qualis* B4; Publicação em evento/revista da SBC sem Qualis; Publicação em eventos de iniciação científica/tecnológica sem Qualis	0,25	4
Disciplinas (no máximo 04 disciplinas) do núcleo básico e tecnológico de computação, aprovadas com média 7 ou superior (ou conceito conforme Tabela A1.1), em programa de pós-graduação stricto sensu, com conceito CAPES igual ou superior ao do PGCOMP.	0,5	2,0
Especialização finalizada na área de Computação (no máximo uma especialização); Livro técnico na área de Computação	1,0	1,0
Organização de livro; Artigo em periódico sem Qualis - Ciência da Computação, mas com Qualis em outras áreas de avaliação.	0,25	1,0
Relatório técnico do PGCOMP	0,1	0,5
Iniciação Científica/Tecnológica	0,1 (por ano)	0,5
Monitoria (no máximo duas monitorias)	0,3	0,6

* Considerar apenas artigos completos considerando a classificação mais recente dos meios de publicação unificada no Qualis.

** Somente serão consideradas apenas produções avaliadas por comitês científicos editoriais

O(A) candidato(a) deve preparar a planilha com as produções a serem pontuadas (modelo para candidatos(as) de Mestrado disponível neste [link](#)) e fornecer as devidas comprovações no formato PDF para que as produções sejam consideradas. A planilha e as comprovações devem ser concatenadas em um único arquivo no formato PDF, e este último deve ser submetido no [SIGAA](#) no campo "Comprovações do Currículo". Caso o(a) candidato(a) não submeta nenhum arquivo neste campo, o valor de PQ será 0,00.

Serão aceitos como comprovantes os seguintes itens: publicações completas, primeira página de publicações, página web de publicações com DOI/ISSN/ISBN, certificados de iniciação científica/tecnológica e de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

monitoria, declarações de orientador(a) de iniciação científica/tecnológica (especificando a duração das atividades do(a) aluno(a)).

1.2. Seleção ao curso de Doutorado

Para a entrada no Doutorado, serão considerados o Rendimento na Pós-Graduação (RPG) e o Rendimento em Pesquisa no Mestrado (RPQ_MSC). A NFM será um valor entre 0 e 10, calculado com base na seguinte equação:

$$ICV_MSC = (RPG * 6 + RPQ_MSC * 4) / 10.$$

Os cálculos para obtenção de RPG e RPQ_MSC são apresentados nas seções seguintes.

1.2.1. Rendimento na pós-graduação (RPG)

O RPG é dado pela seguinte equação:

$$RPG = (((GRAD_MSC) * N_AREA_MSC) * 8,0 + C_POS_GRAD * 2,0) / 10,$$

onde GRAD_MSC é o Índice de Rendimento Acadêmico do(a) candidato(a) obtido em seu mestrado, e N_AREA_MSC é a pontuação por área do curso de mestrado realizado pelo(a) candidato(a) (ver Tabela A1.2). Em caso de notas por conceito, realizar a conversão através da Tabela A1.1 para o cálculo do GRAD_MSC. O C_POS_GRAD se refere ao Conceito da Pós-Graduação de origem do candidato, obtido pela Tabela A1.4. Caso o(a) candidato(a) não tenha concluído o mestrado, será considerado como nota de RPG o índice de rendimento da graduação, descrito pela nota RGRAD, com um peso de 50%, i.e. $RPG = 0.5 * RGRAD$

1.2.2. Rendimento em pesquisa no mestrado (RPQ_MSC)

O valor de RPQ_MSC será calculado a partir do somatório das pontuações para a produção acadêmico-científica do candidato:

$$RPQ_MSC = \text{Min}\{ 10,00, \sum \text{PRODUÇÕES} \}$$

sendo que a Tabela A1.6 deve ser utilizada para calcular o somatório das pontuações da produção científica do candidato.

O(A) candidato(a) deve preparar a planilha com as produções a serem pontuadas (modelo para candidatos(as) de Doutorado disponível neste [link](#)) e fornecer as devidas comprovações no formato PDF para que as produções sejam consideradas. A planilha e as comprovações devem ser concatenadas em um único arquivo no formato PDF, e este último deve ser submetido no SIGAA no campo "Comprovações do Currículo". Caso o(a) candidato(a) não submeta nenhum arquivo neste campo, o valor de PQ será 0,00.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Serão aceitos como comprovantes os seguintes itens: publicações completas, primeira página de publicações, página web de publicações com DOI/ISSN/ISBN, certificados ou declarações emitidas por Instituições de Ensino Superior indicando orientação de estudante concluída.

Tabela A1.6. Pontuação para produção acadêmico-científica - Doutorado

Produção	Pontuação	Máximo
Publicação Qualis* A1, A2, A3, A4	2	6,0
Publicação Qualis* B1	1,0	2,0
Publicação Qualis* B2	0,75	1,5
Publicação Qualis* B3	0,25	1,0
Publicação Qualis* B4	0,1	0,5
Patente depositada; Livro técnico na área de Computação	0,5	1,0
Capítulo de livro; Organização de livro	0,3	1,5
Relatório técnico do PGCOMP	0,05	1,0
Orientação (no máximo 04 orientações) de trabalho de conclusão de curso em graduação concluída em cursos de computação	0,25	1
Orientação (no máximo 04 orientações) de trabalho de conclusão de curso em pós-graduação lato sensu concluída em cursos de computação	0,5	2

* Considerar a classificação mais recente dos meios de publicação no Qualis – Ciência da Computação.

2. Baremas da segunda etapa

2.1. Entrevista para Mestrado Acadêmico

A pontuação final será calculada de forma ponderada, considerando o peso específico de cada item em relação ao total de 10 pontos conforme tabela de barema apresentado para a entrevista de Mestrado.

$$Nota\ final = N_1 \times 0,5 + N_2 \times 0,3 + N_3 \times 0,2$$

- N_1 é a nota atribuída ao item “Domínio e interesse na linha de pesquisa indicada” (mín. 0 e máx. 10)
- N_2 é a nota atribuída ao item “Trajetória e perfil para vida acadêmica” (mín. 0 e máx. 10)
- N_3 é a nota atribuída ao item “Adequação/motivação ao programa de pós-graduação” (mín. 0 e máx. 10)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

2.2. Avaliação do anteprojeto de pesquisa para Doutorado

A pontuação final será calculada de forma ponderada, considerando o peso específico de cada item em relação ao total de 10 pontos conforme tabela de barema apresentado para anteprojeto de Doutorado.

$$Nota\ final = N_1 \times 0,3 + N_2 \times 0,25 + N_3 \times 0,25 + N_4 \times 0,2$$

- N_1 é a nota atribuída ao item Motivação e objetivo (mín. 0 e máx. 10)
- N_2 é a nota atribuída ao item Originalidade (mín. 0 e máx. 10)
- N_3 é a nota atribuída ao item Viabilidade (mín. 0 e máx. 10)
- N_4 é a nota atribuída ao item Qualidade da redação (mín. 0 e máx.10)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Edital PGCOMP 05/2025 - ANEXO II

Modelo de declaração de concluinte

(Para uso apenas na fase de inscrição no certame. Esta declaração não será aceita para efetivação de matrícula na instituição)

Obs.: não mencionar “provável concluinte” no texto da declaração.

<Colocar CABEÇALHO da instituição de ensino de origem>

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o aluno **<nome completo do aluno>**, matrícula **<número de matrícula>**, está matriculado nas unidades curriculares necessárias para integralização curricular do curso **<nome do curso>** da **<nome da instituição de ensino>** e que a data de sua **<[colação de grau|defesa de dissertação]>** está prevista para o período **<período previsto colação de grau|defesa de dissertação>**.

<Local>, <dia/mês/ano>.

<Nome completo do emitente da declaração>
<Cargo do emitente da declaração>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Edital PGCOMP 05/2025 - ANEXO IV

Confirmação de Interesse e Matrícula para Aluno Regular 2025.2

A matrícula de novos(as) alunos(as) regulares aprovados(as) neste edital (PGCOMP 05/2025) ocorrerá em duas etapas: a primeira etapa consiste na confirmação de interesse e envio de documentação listada no item 1.2 deste ANEXO IV, que ocorrerá **conforme as datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo (Tabela 1)**.

1. ETAPA 1: CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

1.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) devem **confirmar interesse** de matrícula através do email ceapg-ic@ufba.br.

1.2. **Documentos:** Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão **enviar para o email** ceapg-ic@ufba.br a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição impressa diretamente do [SIGAA](#) - maiores informações no site do PGCOMP;
- GRU da taxa de inscrição com o respectivo comprovante de pagamento, se pertinente;
- Cópia de CPF;
- Cópia de RG ou outro documento oficial de identificação com foto e impressão digital (para brasileiros);
- Cópia de passaporte válido ou RNE (para estrangeiros);
- Cópia de diploma de Graduação (frente e verso) ou certificado de Conclusão de curso (ou ainda, **para egressos da UFBA**, histórico escola com forma de saída) ;
- Cópia de diploma de Mestrado (frente e verso) ou certificado de Conclusão (OPCIONAL para os(as) candidatos(as) ao Doutorado);
- Cópia de histórico acadêmico de curso(s) de graduação concluído(s);
- Cópia de histórico acadêmico de curso(s) de mestrado concluído(s) (OPCIONAL para os(as) candidatos(as) ao Doutorado).
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cópia de certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TRE;
- Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar (apenas estudantes do sexo masculino).

1.3. **Não serão aceitas declarações de concluinte (em fase de conclusão do curso)** em substituição aos diplomas de graduação e/ou de mestrado. Caso o(a) candidato(a) seja egresso da UFBA, em substituição ao diploma de graduação, somente será aceito o certificado de conclusão emitido pela [CARE - Coordenação de](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Atendimento e de Registros Estudantis da UFBA. Para os(as) demais candidatos(as) será aceito apenas certificado de conclusão do curso, caso o diploma ainda não tenha sido expedido.

2. ETAPA 02: MATRÍCULA / INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

2.1. A matrícula (inscrição em disciplinas) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 2025.2. e com documentação completa (item 2.1 deste ANEXO IV) enviada dentro do prazo estipulado neste Edital (ver Tabela 1), será realizada, exclusivamente, por email enviado para a secretaria do Programa (CEAPG - ceapg-ic@ufba.br), **conforme datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo (Tabela 1)**. Recomenda-se que o email seja enviado com o título "Matrícula PGCOMP 2025.2". Maiores informações sobre a matrícula serão disponibilizadas no [SIGAA](#) (maiores informações no site do PGCOMP) ou por email.

Endereço de email do CEAPG: ceapg-ic@ufba.br

Centro de Atendimento à Pós-Graduação (CEAPG), Instituto de Computação, Universidade Federal da Bahia, Av. Milton Santos, s/n - Campus de Ondina, Salvador - Bahia, CEP 40.170-110.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Edital PGCOMP 05/2025 - ANEXO V

A tabela abaixo apresenta os Tópicos de Pesquisa de acordo com as Áreas e Linhas de Pesquisa do PGComp.

Linha de Pesquisa	Áreas	Tópicos de Pesquisa
Computação Aplicada	CVIS - Computação Visual	• Reconhecimento de Padrões • IDS • Asda • Visualização de Informação • Visual Analytics • Inteligência Artificial Explicável (com Visualização) • Realidade virtual e Realidade Aumentada • Renderização em Tempo Real • Neural Rendering • Visão computacional aplicada a medicina • Visão computacional aplicada a odontologia • Visão computacional aplicada a trânsito inteligente • Percepção de máquina em drones
	CD - Ciência de Dados	• Processamento de Linguagem Natural • Engenharia de Dados • Grandes Modelos de Linguagens (LLM) • Geração de linguagem natural (NLG) - Image captioning • Compreensão da Linguagem Natural (NLU) - Information Extraction • Visualização de Dados • Redes de Computadores inteligentes • Inteligência Artificial • Aprendizado de Máquina • Deep Learning • Big Data Analytics • Aprendizagem de máquina aplicada à medicina e odontologia • Inteligência Artificial das Coisas (AIoT) • Inteligência Artificial para Redes 5G/6G • Inteligência Artificial para Redes de Alta Velocidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

		• Processamento de imagens e texto (visual grounding e image captioning) • Deep learning aplicado à medicina
	ICOT - Inteligência Computacional e Otimização	• Inteligência Artificial • Aprendizado de Máquina • Deep Learning • Algoritmos Experimentais • Otimização Multi-objetivo • Otimização Combinatória • Metaheurísticas • Algoritmos Evolucionários • Programação Inteira • Otimização em Grafos • Otimização de Sistemas Logísticos • Roteamento de Veículos
	SIBW - Sistemas de Informação, Banco de Dados e Web	• Processamento de Linguagem Natural • Processamento de Dados Textuais • Grandes Modelos de Linguagens (LLM) • Interoperabilidade em Sistemas Intensivo de Software • Gamificação • Sistemas de Recomendação • Recuperação da informação • Internet das Coisas • Web Semântica • Integração de Dados • Web Services • Aplicações Baseadas em Contexto • Web de Dados • Engenharia Ontológica • Computação Ubíqua • Desenvolvimento de Sistemas Mobile • Web Descentralizada • Search Engine Optimization (Otimização de Mecanismos de Busca) • Aplicações Descentralizadas • Transparência em Sistemas de Informação
	IHC - Interação Humano-Computador / IEDU - Informática & Educação	• Interação Humano-Computador ○ Fatores Humanos em Computação ○ Computação Sensível ao Contexto ○ Modelos e Teorias de Motivação e Engajamento de Usuários



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

		○ Personalização de Sistemas ○ Avatares Auto expressivos ○ Design de Interação ○ Design para a Diversidade ○ Experiência do Usuário (UX) ○ Acessibilidade e Acesso Universal ○ Teoria de IHC ○ Dialética e Semiótica em IHC ● Sistemas Colaborativos ○ Crowdsourcing ○ Aprendizagem Colaborativa ○ Trabalho Colaborativo apoiado por computador ○ Gamificação de sistemas ○ Metaverso ○ Redes sociais ○ Teorias de Colaboração ● Informática na Educação ○ Engenharia de Software para Sistemas e Aplicações Educacionais ○ Games na Educação ○ Ontologias em Sistemas Educacionais ● Educação em Computação ○ Formação de Professores de/em Computação ○ Materiais Didáticos para o Ensino de Computação ○ Didática da Computação ○ Raciocínio Computacional ○ Currículo e Práticas Docente ○ Computação no ensino de outras áreas ○ Aspectos Éticos, Raciais e Sociotécnicos no Ensino de Computação
	TEO - Teoria da Computação	● Teoria dos Grafos e Combinatória ○ Algoritmos em Grafos ○ Aspectos estruturais de Grafos ○ Combinatória Extremal ○ Combinatória Probabilística ○ Probabilidade Discreta ○ Passeios aleatórios em grafos ○ Grafos Aleatórios ○ Teoria de Ramsey ○ Combinatória Aditiva ○ Colorações ○ Otimização em Grafos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

		○ Otimização Combinatória ○ Redes complexas ● Lógica ○ Agentes Inteligentes e Sistemas Multiagente ○ Frameworks Lógicos ○ Lógicas Não-Clássicas ○ Lógicas para Inteligência Artificial ○ Planejamento ○ Representação de Conhecimento ○ Revisão de Crenças ○ Semântica Formal ○ Verificação Formal de Sistemas
	Engenharia de Software	● Engenharia de Requisitos ● Engenharia de Software para IA (SE4AI) ● IA para Engenharia de Software (AI4SE) ● Engenharia de Software Sustentável ● Engenharia de Software Contínua ● Testes e Qualidade de Software ● Processos e Métodos Ágeis para Desenvolvimento de Software ● Dívida Técnica ● Interoperabilidade em Sistemas de Software ● Confiança, Ética e Transparência em Sistemas de Software
Sistemas Computacionais	RDSD - Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos	● Arquiteturas da Internet do Futuro ● Blockchain ● Web Descentralizada ● Metaverso ● Computação móvel ● Computação urbana ● Computação em nuvem ● Computação na borda ● Redes Ópticas ● Redes Móveis (5G, 6G) ● Dimensionamento de Redes ● Redes Definidas por Software ● Alocação de recursos para Redes de Computadores ● Computação ubíqua, pervasiva e sensível ao contexto ● Medição e Monitoramento de Redes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

		• Redes veiculares, robóticas e de drones • Redes Centradas na Informação • Internet das Coisas • Sistemas de tempo real
	SC - Sistemas Ciberfísicos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Edital PGCOMP 05/2025 - ANEXO VI

CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) PARA OS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PGCOMP) – STRICTO SENSU (MESTRADO E DOUTORADO)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

A Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 (MEC), que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;

A Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023 (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra) que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e reserva vagas para pessoas negras nos processos seletivos para a contratação por tempo determinado de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

A Resolução nº 01, de 11 de janeiro de 2017 (CAE), que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA;

A Portaria Nº 169/2019 (Gabinete da Reitoria), de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração de pessoas negras para os Processos seletivos da UFBA/CPHA;

TORNA PÚBLICO:

O Anexo de Convocação para Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, nos seguintes termos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

1. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

1.1. Os/As candidatos/as selecionados/as na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas, conforme Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, Lei nº 14.723 de 13 de novembro de 2023, e seus instrumentos regulamentares, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior deverão apresentar Autodeclaração Étnico-Racial. Esse documento deverá ser preenchido e assinado no ato do procedimento presencial de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda), nos termos da Portaria nº 169/2019, de 5 de dezembro de 2019 – Reitoria.

2. DA OBRIGATORIEDADE DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

2.1. Os/As candidatos/as convocados/as a ocuparem as vagas de que trata este Anexo, deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) que será realizada pela comissão constituída.

2.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a verificar o cronograma a ser publicado no sítio do PGCOMP (<http://pgcomp.ufba.br>). Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte do/a candidato/a irá acarretar perda de sua vaga no processo atual seletivo.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

3.1. O processo de heteroidentificação **presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) é uma atividade conjunta desta unidade e da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras.

3.2. Conforme o estabelecido no Edital PGCOMP 05/2025, ficam CONVOCADOS/AS os/as candidatos/as habilitados/as para a heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).

3.2.1 Os (as) candidatos (as) convocados (as) para o procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

parda) deverão comparecer, presencialmente, munidos (as) de documento de identificação válido com foto atual - RG, CNH ou Carteira de Trabalho, no dia **28 de Julho de 2025**. Horário e local de comparecimento serão publicados no sítio do PGCOMP(<http://pgcomp.ufba.br>) em **16 de Julho de 2025**.

3.3. O(a) candidato(a) que não comparecer à etapa presencial, conforme item 3.2.1, será eliminado(a), dispensada a convocação suplementar.

3.4. Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

3.5. Serão indeferidos/as os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), ainda que tenham sido selecionados/as e independentemente de alegação de boa-fé, dispensada a convocação suplementar.

3.6. O não comparecimento ou o indeferimento no processo de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) de que trata este anexo, implicará na perda da vaga reservada aos/às candidatos/as negros/as e a consequente eliminação no Processo Seletivo.

3.7. A eventual confirmação da veracidade da autodeclaração do/a candidato/a em outro certame público realizado, por qualquer instituição federal de ensino, não dá direito a aprovação automática na verificação realizada no âmbito deste anexo, nem se constitui como presunção de veracidade da Autodeclaração prestada nesse certame.

3.8. Ficam isentos/as de participação neste procedimento de heteroidentificação os/as candidatos/as classificados/as que já participaram de procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) em processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas para a UFBA realizados pela CPHA.

3.8.1 O (A) candidato (a) que esteja na condição prevista pelo item 3.8 deverá informar, através de envio de mensagem para o endereço de e-mail: **heteroidentificacao@ufba.br**, que já participou de processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO = EDITAL PGCOMP 05/2025 e informando no corpo do email o processo seletivo em que realizou a Heteroidentificação, bem como nome completo e CPF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

3.9. A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º.

4. DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

4.1 O resultado do procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) será publicado junto ao nome do/a candidato/a, informando se ele/a foi: DEFERIDO/A, INDEFERIDO/A, ELIMINADO/A, ISENTO/A DEFERIDO/A ou ISENTO/A INDEFERIDO/A, conforme emissão de parecer da comissão. A divulgação do resultado será no sítio do PGCOMP(<http://pgcomp.ufba.br>).

4.2. O parecer será assinado somente pelos/as integrantes titulares da comissão e comporá os arquivos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

4.3. Será indeferida a inscrição do/a candidato/a concorrente que, nas vagas reservadas a candidatos/as autodeclarados/as como pessoas negras (pretas ou pardas):

- a) não forem deferidos/as no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) pela comissão;
- b) não cumpram as orientações deste anexo;
- c) não assinem a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

5. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DE QUE TRATA O ITEM 2

5.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), mediante exposição de motivos fundamentados, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado. A data final para apresentação do recurso será divulgada juntamente com a publicação do resultado. O texto do recurso será de redação livre, a critério do/a candidato/a, devendo conter seu nome, número de matrícula e curso no qual está inscrito/a.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

5.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão Recursal obedecendo as instruções a serem divulgadas juntamente com o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), endereçada, exclusivamente, ao e-mail: **heteroidentificacao@ufba.br**, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: **"Recurso Heteroidentificação Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação EDITAL 05/2025"**.

5.3. O resultado definitivo dos recursos será divulgado no sítio do PGCOMP (<http://pgcomp.ufba.br>).

5.4 Os/As candidatos/as que tiverem a autodeclaração DEFERIDA, após o recurso, serão convocados/as para as próximas etapas.

5.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Salvador, 02/05/2025